



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1255/2015

Boa Viagem-CE., 13 de novembro de 2015.

“DENOMINA RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS, NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE AUXILIADORA, AVENIDA PROF. FRANCISCO HERMES ROCHA, RUA ALMIR JÁDER ROCHA, RUA JOÃO ROCHA BEZERRA, RUA MARIA DO CARMO AMARO, RUA JOSÉ PLÁCIDO DE MESQUITA, AVENIDA DIANA CAVALCANTE VIEIRA, PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, RUA OSVALDO ALVES MARINHO E RUA MARIA DE FÁTIMA MARINHO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de AVENIDA FRANCISCO HERMES ROCHA, AVENIDA DIANA CAVALCANTE VIEIRA, RUA ALMIR JADER ROCHA, RUA JOÃO ROCHA BEZERRA, RUA MARIA DO CARMO AMARO, RUA JOSÉ PLÁCIDO DE MESQUITA, RUA OSVALDO ALVES MARINHO, RUA MARIA DE FÁTIMA MARINHO MARTINS E PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, ruas sem denominação oficial no LOTEAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, no bairro Vila Holanda, sede do Município de Boa Viagem, Ceará.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar na aludida rua, avenida e praça, placas indicativas com a denominação das referidas, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2015.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal